

LEI N ° 178, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) – Fica denominada “ERMENEGILDO PAIVA”, a Rua “A”, localizada no Jardim San Matheus.

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias Do orçamento vigente.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de setembro de 1.998.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal